



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTRARIA INEA PRES Nº 56 DE 01 DE JULHO DE 2009**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO  
ESPECIAL INSTITUÍDA PELA  
PORTARIA INEA PRES/Nº 24, DE 27 DE  
MARÇO DE 2009, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, instituída pela PORTARIA INEA/Nº 24, de 27 de março de 2009, publicada no D.O. de 07.4.2009, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, constituída pelos seguintes servidores:

**MEMBROS EFETIVOS:**

EMANUEL MARTINS DE CARVALHO – **Presidente** Matrícula nº 390.006-5  
JOÃO PAULO RAMOS DE OLIVEIRA Matrícula nº 390.061-0  
GISELLE ADILER DE ANDRADE Matrícula nº 390.051-1  
LUIZA PEREIRA MONTENEGRO Matrícula nº 390.050-3

**MEMBRO REPRESENTANTE DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO - SEPLAG:**

GERMÂNIA J. DA SILVA MELLO Matrícula nº 886.430-8

**MEMBROS SUPLENTES:**

ZEFERINO ARAÚJO Matrícula nº 390.046-1  
ARNALDO AMAR Matrícula nº 360.030-1  
FABIANA COELHO DA SILVA Matrícula nº 390.060-2

**Art. 2º** - A presidência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia terá como substituto eventual nos seus impedimentos ou afastamento previstos em lei o servidor João Paulo Ramos Oliveira, matrícula 390.061-0.

**Art. 3º-** A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia poderá solicitar outros servidores que, eventualmente, tornem-se necessários à prestação de seus serviços, de forma rápida e eficaz.

**Art. 4º** - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2009

**LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA**  
Presidente

Publicada em 10.07.09